

LEI Nº 5.501 – DE 18 DE JUNHO DE 2009

Dispõe sobre denominação de Via Pública e dá outras providências

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, por iniciativa do vereador **Mateus Vaz de Resende**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Passa a denominar-se **RUA JOSÉ LUIZA DE PAIVA**, a atual Rua F, do loteamento Veredas do Belvedere, nesta cidade de Araxá.

Art. 2º - O Senhor Prefeito mandará afixar placas denominativas em locais próprios.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

